PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que, de acordo com o Ministério da Saúde o Dispositivo Intrauterino - DIU está sendo disponibilizado para mulheres imediatamente após o parto, ainda no centro cirúrgico;

Considerando que, segundo o Ministério, o método tem uma eficácia de 99,3%, e a pílula pode falhar em torno de 6% das vezes em função de esquecimentos ou de interação com outros medicamentos. O DIU é distribuído em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Segundo a Pesquisa Nascer Brasil (2014), o índice de gravidez indesejada é de 55% no país -- e a taxa chega a 66% em adolescentes;[1]

Considerando que está englobado também nesse serviço mulheres que sofreram abortos espontâneos ou provocados em maternidades assistidas pelo SUS em todo o país;

Considerando que desde 2000, o dispositivo intrauterino está disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país, mas era colocado algum tempo depois do parto;

Considerando que o DIU é hoje o método contraceptivo mais usado no mundo, entretanto é pouco conhecido no Brasil, apenas 1,9% das mulheres em idade fértil utiliza o método;

Considerando que existem no mercado dois tipos de DIU, um de cobre (disponibilizado pelo SUS) e um medicado. "O DIU com ativo de cobre dura 10 anos e tem taxa de eficácia de 0,6 a 0,8 %, ou seja, menos de uma gestação a cada 10 mulheres em um ano. Este DIU não possui componente hormonal, podendo ser usado por qualquer mulher em idade reprodutiva e vida sexual ativa, desde que não possua alteração anatômica de cavidade uterina. O benefício dos LARCs frente aos outros métodos é que seu efeito contraceptivo não depende do uso correto pela mulher, além de reduzir taxa de câncer cervical e endometrial;[2]

Considerando que para que a mulher coloque o método contraceptivo pelo SUS é necessário passar por consulta na Unidade Básica de Saúde e solicitar encaminhamento para o serviço de Ginecologia do município;

Considerando o DIU pode ser colocado imediatamente pós-parto normal ou cesárea, sendo a mais nova recomendação da Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO) e pode ser colocado em qualquer mulher, independente da ida de, inclusive por adolescentes;

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

[1] https://g1.globo.com/bemestar/noticia/ministerio-da-saude-amplia-acesso-ao-diu-de-cobre-no-sus.ghtml
[2] http://www.folhadecampolargo.com.br/noticias/saude/sus-amplia-acesso-ao-diu-no-pos-parto-39979

ao Poder Executivo Estadual que proceda um estudo de viabilidade para a realização de campanha educativa informando as mulheres sobre a possibilidade de colocação do DIU no pós parto, gratuitamente, pelo SUS.

Salvador, em 12 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA